DECRETO Nº 000275/14 de 23 de Dezembro de 2014

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº D 275/2014
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 23/12/14
Responsável:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 110.330,14 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
07.02 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 11.700,00
07.02.12.368.0200.2.703-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais 138,15
07.03 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais 264,62
07.02 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.02.12.368.0200.2.703-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.855,36
07.03 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 24.945,50
07.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
07.01.12.368.0200.2.713-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.759,30
07.03 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.371,33
07.02 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.310,83
07.03 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 3.157,09
07.02 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 3.708,40
07.02.12.368.0200.2.703-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 3.447,28
07.02.12.368.0200.2.703-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 3.672,28

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
07.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00
07.04 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO
07.04.12.362.0200.2.750-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.000,00
07.02 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 49.958,81
07.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
07.01.27.812.0180.2.730-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.455,00
07.02 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 28.000,00
07.04 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO
07.04.12.362.0200.2.750-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 916,33

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
07.02 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2014

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal